



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 206/2023

Contrato/Aditivo nº **306/2023**

Processo Administrativo nº 49.399/2023 anexo ao de nº 16.665/2023 – Tomada de Preços nº 010/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **TINPAVI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA URBAN, A SER PAGO ATRAVÉS DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 000021/2022 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU E A SECRETARIA ESTADUAL DE TURISMO E VIAGENS.**

Aditivo: Quantidade

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15 neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Trabalho, **JUNOT DE LARA CARVALHO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº 9.934.362-9 e inscrito no CPF sob nº 983.021.918-68, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **TINPAVI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.592.525/0001-66, sediada na Rodovia João Ribeiro de Barros, s/nº, Bairro Parque Industrial II, Tupã/SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo acima descrito, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento de aditamento ao contrato em epígrafe a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o presente termo de aditamento ao instrumento contratual, entre ambas celebrado em 08 de agosto de 2023, nos autos dos processos administrativos acima descritos, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, adequam o projeto conforme especificações, planilha e cronograma constantes no processo administrativo 49.399/2023, que ficam fazendo parte do presente, que resultam no acréscimo ao valor contratado de **R\$ 106.260,00 (cento e seis mil, duzentos e sessenta reais)**, com fundamento no disposto no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: A **CONTRATADA**, neste ato, deverá completar a garantia contratual em mais **R\$ 5.313,00 (cinco mil, trezentos e treze reais)**, nos termos da cláusula 8ª do instrumento contratual ora aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

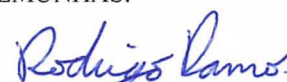
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.


Botucatu, 24 NOV 2023


JUNOT DE LARA CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E TRABALHO


TINPAVI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:


Rodrigo Ramos
Chefe do Setor de Contratos
RI nº 5817-3


Solange Aparecida de Aguiar
Chefe da Seção de Licitações
R.I. 3.510-6